



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DA: SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**

- 1 - DO OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de janeiro de 2020
- 2 - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** – A Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, necessita da presente contratação visando atender o que preconiza o “Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;” da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único. A contratação do profissional da área para emissão dos referidos pareceres, e possui caráter de urgência para possibilitar da andamentos nos procedimentos licitatórios para o exercício financeiro de 2020, a contratação pelo curto período se justifica pois estão inclusos na listagem de parecer a serem emitidos a contratação dos serviços jurídicos para o período de fevereiro a dezembro de 2020.
- 3 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 4 - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO** – O início dos serviços será imediato à expedição de ordem de serviço, sendo realizado no prédio da Câmara Municipal, bem como, no escritório profissional da licitante, de acordo com as necessidades públicas. O pagamento será efetuado até o 10º dia subsequente ao mês de prestação dos serviços.
- 5 - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE SERÁ DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31-01-2020.** O contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 e prorrogado nos termos do Art. 57, ambos da lei n. 8.666/93, desde que justificado.
- 6 - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas a conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
0001	0001	01	031	101	2001	3	3	90	35
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – Recursos Próprios									

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1 A CPL fará o exame da proposta classificada em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.




**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER**

8. PLANILHA DIESCRITIVA:

ITEM	UND / PARCELA	DESCRIÇÃO	VALOR / UND
01	01	<p>Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o "Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, a saber:</p> <p>Processos em andamento e a serem abertos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inexigibilidade <p>001 – Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único posto no município);</p> <p>002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único cartório do município);</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispensa de Licitação <p>001 – Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc.</p> <p>002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Convite: <p>001-Convite Serviços Contábeis;</p> <p>002-Convite Serviços Jurídicos;</p>	RS:
Valor total (estimado)		RS	

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER

TABELA DE PESQUISA DE MERCADO

Tabela (Propostas – coletadas no mercado em 2020.)

ITEM	UND / PARCELAS	DESCRIÇÃO	PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA OAB N°. 8407/TO (R\$ MENSAL)	DÉBORA ALVES RAMOS OAB N°. 7.360/TO (R\$ MENSAL)	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS ALBERNAZ OAB N°. 2607/TO (R\$ MENSAL)
01	01	<p>Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o “Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;” da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, a saber:</p> <p>Processos em andamento e a serem abertos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inexigibilidade <p>001 – Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único posto no município);</p> <p>002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispensa de Licitação <p>001 – Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc.</p> <p>002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Convite: <p>001-Convite Serviços Contábeis;</p> <p>002-Convite Serviços Jurídicos;</p>	R\$ 1.650,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.100,00

São Salvador do Tocantins/TO, 08 de janeiro de 2020.

ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

À EMPRESA/ADVOGADO: Deborah Alves Ramos

CNPJ/CPF: 045-133-011-04

OAB nº 7360 TO

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM RS	VALOR TOTAL EM RS
01	<p>Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o "Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, a saber:</p> <p>Processos em andamento e a serem abertos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inexigibilidade <p>001 - Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único posto no município);</p> <p>002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93 ;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispensa de Licitação <p>001 - Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc.</p> <p>002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Convite: <p>001-Convite Serviços Contábeis;</p> <p>002-Convite Serviços Jurídicos;</p>	5.750,00	1.750,00
	TOTAL()		1.750,00

Validade da Proposta: 30 /dias.

Cidade: Palmeirasópolis-TO, em 08 de janeiro de 2020.

Ass.
Carimbo:


Deborah Alves Ramos
Advogada
OAB - TO 7.380



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

À EMPRESA/ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ/CPF: 896.304.541-90
OAB nº 8407

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM RS	VALOR TOTAL EM RS
01	<p>Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o "Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, a saber:</p> <p>Processos em andamento e a serem abertos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inexigibilidade <p>001 – Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único posto no município);</p> <p>002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93 ;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispensa de Licitação <p>001 – Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc.</p> <p>002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Convite: <p>001-Convite Serviços Contábeis;</p> <p>002-Convite Serviços Jurídicos;</p>	1.650,00	1.650,00
	TOTAL()		1.650,00

Validade da Proposta: 30 /dias.

Cidade: PALMEIRÓPOLIS TO, em 08 de janeiro de 2020.

Ass.

Carimbo: Patrick de Oliveira Rocha

Advogado

OAB/TO 8407

Rua Afonso Pena, s/n, Qd. 13, centro, São Salvador do Tocantins - TO, CEP 77.368-000, Fone: 63- 3396-1123, e-mail:

camarasaosalvador@hotmail.com. CNPJ nº. 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

À EMPRESA/ADVOGADO: Françeliton R. dos S. de Albuquerque
 CNPJ/CPF: 929.414.001-68
 OAB nº 2607 (TO)

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o "Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, a saber: Processos em andamento e a serem abertos: <ul style="list-style-type: none"> • Inexigibilidade 001 - Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93 (Obs: único posto no município); 002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93 ; • Dispensa de Licitação 001 - Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc. 002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência; • Convite: 001-Convite Serviços Contábeis; 002-Convite Serviços Jurídicos; 	2.100,00	2.100,00
	TOTAL (DOIS MIL E CEM REAIS)		2.100,00

Validade da Proposta: 30 /dias.

Cidade: Palmeiras do Tocantins - TO, em 08 de janeiro de 2020.

Françeliton

Ass. _____

Carimbo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO**

AO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO


A Titular da Secretariada Câmara Municipal vem diante de Vossa Senhoria, para requerer a autorização para abertura de processo para contratação de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020, conforme preconiza o "Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único, conforme termo de referência em anexo:

Processos em andamento e a serem abertos:

- Inexigibilidade
- 001 – Inexigibilidade Aquisição de Combustível, Art. 25 da Lei 8.666/93,
- 002- Inexigibilidade Serviços Cartoriais, Art. 25 da Lei 8.666/93
- Dispensa de Licitação
- 001 – Locação de Sistema de Informática para Lançamento/contabilidade/Folha de pagamento etc.
- 002- Prestação de Serviços manutenção Web/Portal da Transparência;
- Convite:
- 001-Convite Serviços Contábeis;
- 002-Convite Serviços Jurídicos;

Requerer assim a contratação dos serviços acima referidos pelos meios legais, através de recursos da Câmara Municipal.

São Salvador do Tocantins, em 08 de janeiro de 2020.


ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA
Secretária da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


SÃO SALVADOR DO TOCANTINS /TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020 .

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a contratação de **Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de Janeiro de 2020**, Existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme discriminado abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
0001	0001	01	031	0101	2001	3	3	90	35
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – Recursos Próprios									

Somente o que temos a declarar.



ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Tesoureira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o memorando da Secretaria da Câmara Municipal referente a Contratação de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica concentrados na emissão de pareceres nos procedimentos administrativos abertos pela Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no período do dia 08 ao dia 31 de janeiro de 2020.

Considerando que a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, necessita da presente contratação visando atender o que preconiza o “Art. 38, inciso VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;” da Lei 8.666/93 e em seu parágrafo único. A contratação do profissional da área para emissão dos referidos pareceres.

Considerando que o Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93, prevê os limites para processos licitatórios.

DETERMINO, através do presente ato que seja encaminhada a comissão de licitação para providências pertinentes à satisfação do objeto.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCOS PEREIRA MARTINS
Presidente da Câmara